

Política de PLD/FT

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A **Nautt Soluções em Tecnologia Financeira LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.244.692/0001-42, com sede em Niterói, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **Nautt Finance**, reconhece a importância de manter um ambiente de negócios ético, íntegro e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis ao seu setor de atuação, especialmente em relação ao combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

Em virtude disso, a Plataforma declara seu comprometimento irrestrito com a promoção de práticas comerciais responsáveis, priorizando a segurança, a transparência e a confiabilidade nas operações realizadas dentro de seu âmbito, tanto por seus colaboradores quanto por seus usuários, parceiros e fornecedores.

Este documento define a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) da Plataforma, estabelecendo diretrizes claras e objetivas baseadas na Lei 9.613, de 3 de março de 1998, Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015. Também leva em consideração as melhores práticas internacionais e a necessidade de atender às expectativas de integridade e compliance impostas pelo mercado, reguladores e pela sociedade.

Através desta Política, a Plataforma visa assegurar a adoção de medidas eficazes para a identificação, prevenção e combate às atividades de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como à corrupção em todas as suas formas, zelando por sua reputação e pela confiança de seus clientes, investidores e da comunidade em geral.

Portanto, esta Política destina-se a todos aqueles que, direta ou indiretamente, estabelecem qualquer tipo de relação comercial ou operacional com a Nautt Finance, comprometendo-se todos a observar e a fazer observar os princípios e procedimentos aqui estabelecidos, em conformidade com as leis nacionais e internacionais aplicáveis ao tema.

1. Objetivo

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) tem como objetivo primordial estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos a serem adotados pela Nautt Finance e por todas as partes a ela relacionadas, com a finalidade de prevenir, detectar e mitigar os riscos associados às práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

A implantação desta Política visa:

- a) Assegurar a conformidade da Nautt Finance com a legislação brasileira aplicável e melhores práticas internacionais, inclusive o disposto na Lei 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, bem como as normativas e diretrizes emitidas por órgãos reguladores relevantes ao setor da criptoeconomia;
- b) Promover uma cultura de ética e integridade, reforçando a importância da transparência nas atividades comerciais e operacionais realizadas, tanto internamente quanto em relação aos seus usuários, parceiros e fornecedores;
- c) Estabelecer mecanismos eficientes de Conhecimento do Cliente (KYC, do inglês "Know Your Customer") para assegurar a adequada identificação e classificação dos usuários, bem como monitoramento contínuo de suas atividades, com o propósito de prevenir a utilização da plataforma para atos ilícitos;
- d) Definir responsabilidades claras dentre os colaboradores e a alta direção da Nautt Finance, assegurando que as diretrizes desta Política sejam plenamente implementadas e respeitadas;
- e) Instituir procedimentos robustos de monitoramento, detecção e reporte de atividades suspeitas, garantindo a adoção de medidas corretivas apropriadas sempre que necessário;

f) Estabelecer critérios para a realização de uma avaliação contínua dos riscos inerentes às operações da Nautt Finance, permitindo a atualização e o aprimoramento constante desta Política, visando a sua eficácia e relevância em atender aos desafios impostos pela dinâmica do mercado e evolução do cenário regulatório.

O cumprimento desta Política é mandatório e de responsabilidade de todos aqueles que, de alguma forma, estão vinculados à Nautt Finance, contribuindo assim para o fortalecimento da confiança, credibilidade e segurança nas operações realizadas na plataforma, além de reafirmar nosso compromisso com a promoção de um mercado financeiro íntegro e livre de fraudes e ilícitos.

2. Legislação de Referência

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção encontra seu fundamento legal e é guiada pelas seguintes legislações e regulamentações, dentre outras pertinentes ao contexto da criptoeconomia e à integridade corporativa:

- a) Lei 9.613, de 3 de março de 1998: Define os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção e combate a esta prática criminosa; e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), especificando medidas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
- b) Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- c) Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015: Regulamenta a Lei 12.846/2013, detalhando os processos de responsabilização de pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública.
- d) Circular BACEN n. 3.978/20: Estabelece procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo

Banco Central do Brasil para o gerenciamento de riscos operacionais e a adoção de políticas de segurança cibernética.

e) Instrução CVM n. 617/19: Atualiza e consolida regras sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, aplicáveis aos participantes do mercado de valores mobiliários.

f) Normas emitidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), visando à prevenção e combate às práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

g) Circular nº 3.461, emitida em 24 de julho de 2009, e Carta-Circular BC 4.001 emitida em 29 de janeiro de 2020, que dispõem sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção à utilização do sistema financeiro para a prática de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

h) Instrução CVM 301, emitida em 16 de abril de 1999: Estabelece regras e procedimentos que devem ser observados pelas instituições financeiras no combate e prevenção a lavagem de dinheiro.

i) Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, do Banco Central do Brasil (BACEN): Disciplina a política de compliance das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil.

j) Recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/GAFISUD): Diretrizes internacionais para o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

k) Questões, Riscos e Considerações Regulamentares relativo a plataformas de negociação de ativos criptográficos – IOSCO: Orientações para a regulação e supervisão de plataformas de negociação de criptoativos.

A Nautt Finance compromete-se a observar rigorosamente todas as legislações e regulamentações aplicáveis, buscando aperfeiçoar constantemente suas práticas e

procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção, em conformidade com a evolução do cenário jurídico e das melhores práticas de compliance globalmente reconhecidas.

3. Programa de Conformidade e Prevenção

O Programa de Conformidade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) da Nautt Finance é estruturado sobre alicerces robustos que visam garantir o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes nacionais e internacionais aplicáveis à prevenção da lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção. Este programa é fundamentado nos seguintes componentes essenciais:

1. Avaliação de Risco: A Nautt Finance implementará processos contínuos para a identificação, avaliação, monitoramento e mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo associados à sua operação e ao perfil de seus usuários.
2. Políticas, Controles e Procedimentos: Serão estabelecidas políticas, controles e procedimentos claramente definidos, proporcionais aos riscos identificados, para assegurar a eficácia do programa PLDFT, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos de due diligence, monitoramento de transações e reporte de operações suspeitas.
3. Governança e Cultura de Compliance: O comprometimento da alta administração com a cultura de compliance é essencial. Assim, a Nautt Finance se compromete a manter uma estrutura de governança funcional que inclui o apoio irrestrito da alta direção ao programa PLDFT e a promoção de uma cultura organizacional que valorize a ética, a integridade e o respeito às normas legais e regulamentares.
4. Due Diligence de Clientes (KYC): Será adotada uma rigorosa política de Conheça Seu Cliente (KYC), com procedimentos de identificação, verificação da identidade e compreensão da natureza das atividades de seus usuários, para garantir que medidas adequadas de prevenção sejam aplicadas a operações ou relações comerciais que apresentem maiores riscos.

5. Reporte de Operações Suspeitas: A Nautt Finance estabelecerá mecanismos internos para a detecção e o reporte tempestivo de operações suspeitas às autoridades competentes, conforme exigido pela legislação vigente.

6. Registro e Retenção de Documentos: As informações referentes aos procedimentos de due diligence dos clientes, bem como documentações relativas às transações e reportes de operações suspeitas, serão mantidas e protegidas de acordo com os requisitos legais sobre prazos de guarda e proteção de dados.

7. Treinamento e Capacitação: Serão implementados programas de treinamento e capacitação contínua para assegurar que os colaboradores da Nautt Finance estejam devidamente informados e atualizados quanto às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como sobre as políticas e procedimentos internos vigentes.

8. Monitoramento e Revisão Constante: O programa PLDFT será regularmente monitorado e revisado para garantir sua efetividade, adequação e conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, adaptando-se às mudanças no cenário regulatório, operacional e de risco.

A implementação e eficácia deste Programa de Conformidade e Prevenção são fundamentais para a mitigação dos riscos associados às atividades da Nautt Finance, contribuindo para a promoção de um ambiente de negócios íntegro, seguro e em conformidade com as expectativas regulatórias e da sociedade.

4. Diretrizes e Responsabilidades

A eficácia do Programa de Conformidade e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) depende diretamente do comprometimento, cooperação e entendimento de todas as partes envolvidas na Nautt Finance. As diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste documento visam garantir que todos nos níveis organizacionais estejam cientes de seus papéis na prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

1. Alta Administração: A alta administração da Nautt Finance é responsável por estabelecer uma cultura corporativa que priorize a conformidade regulatória e a ética nos negócios. Deve assegurar os recursos necessários para a implementação e manutenção efetiva do programa PLDFT. Além disso, é dever da alta administração revisar periodicamente a política e a eficácia do programa, promovendo ajustes conforme a necessidade.

2. Oficial de Conformidade: A Nautt Finance designará um Oficial de Conformidade (OC), dotado de autoridade, conhecimento, competência e acesso irrestrito às informações necessárias. O OC será responsável pelo desenvolvimento, implantação, monitoramento e revisão do programa PLDFT. Também será responsável por reportar atividades suspeitas às autoridades competentes e agir como ponto de contato para assuntos relacionados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

3. Departamento de Conformidade: O Departamento de Conformidade, sob a liderança do Oficial de Conformidade, executará as estratégias e procedimentos definidos no programa PLDFT. Será responsável por conduzir a avaliação de risco, implementar procedimentos de due diligence, monitorar transações e comunicar-se com as autoridades quando necessário. Também executará programas de treinamento regulares para os colaboradores da Nautt Finance.

4. Colaboradores: Todos os colaboradores têm a responsabilidade de agir em conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos no programa PLDFT. Devem participar de treinamentos fornecidos pela Nautt Finance e reportar quaisquer atividades suspeitas ao Departamento de Conformidade ou ao Oficial de Conformidade.

5. Parceiros e Terceiros: Parceiros comerciais e terceiros que mantêm relações de negócio com a Nautt Finance deverão aderir aos princípios de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo estabelecidos nesta política. A Nautt Finance se reserva o direito de realizar due diligence para avaliar o comprometimento desses parceiros com as melhores práticas de PLDFT.

O cumprimento dessas diretrizes e responsabilidades não apenas contribuirá para mitigar o risco de a Nautt Finance ser utilizada para fins ilícitos, como também fortalecerá sua reputação no mercado, transmitindo confiança e segurança para usuários, reguladores

e parceiros comerciais. A observância contínua aos requisitos estabelecidos neste documento é obrigatória para todos os envolvidos na operação da Nautt Finance.

5. Vigência

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (a "Política") entrará em vigor na data de sua aprovação pela alta administração da Nautt Finance, mantendo-se válida por tempo indeterminado.

A revisão da Política será realizada, no mínimo, anualmente para assegurar sua contínua adequação, eficácia e conformidade com a legislação aplicável e melhores práticas de mercado. Adicionalmente, revisões e atualizações podem ser desencadeadas por quaisquer dos seguintes fatores:

1. Mudanças significativas nas atividades ou na estrutura da Nautt Finance que possam impactar os riscos associados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e à corrupção;
2. Alterações na legislação, regulações ou orientações de organismos reguladores que impactem as atividades da Nautt Finance em relação à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção;
3. Ocorrência de eventos ou identificação de fraquezas no processo de implementação da Política que indiquem a necessidade de ajustes ou melhorias;
4. Sugestões de melhorias por parte de colaboradores, auditores internos ou externos, ou através de recomendações decorrentes de processos de supervisão e controle.

Alterações e revisões nesta Política serão aprovadas pela alta administração e comunicadas a todos os membros da organização e, quando aplicável, a parceiros e terceiros envolvidos nas operações da Nautt Finance.

O processo de revisão deve contemplar uma análise detalhada dos riscos associados às atividades da Nautt Finance, bem como a efetividade das estratégias de mitigação implementadas. Será dada especial atenção à evolução do panorama regulatório e às práticas de mercado, visando garantir que a Nautt Finance esteja sempre alinhada com os mais elevados padrões de integridade e conformidade.

A documentação de todas as revisões e atualizações, incluindo as justificativas para as mudanças realizadas, será mantida arquivada pelo período determinado pela legislação aplicável e acessível para fins de auditorias internas e externas, bem como para inspeções de órgãos reguladores.

6. Classificação por Níveis

A Nautt Finance adota um sistema de classificação por níveis para avaliar e categorizar todas as operações e transações executadas em sua plataforma, conforme seu potencial risco associado à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção. Essa classificação viabiliza a aplicação de medidas de due diligence (diligência prévia) e de monitoramento proporcionalmente adequadas aos riscos identificados, assegurando a efetividade da Política e a alocação eficiente dos recursos de conformidade.

Nível Baixo de Risco: Operações e transações que, por sua natureza, volume, frequência ou características das partes envolvidas, apresentam baixa probabilidade de associação a atos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou práticas corruptas. Transações típicas neste nível podem incluir, mas não se limitam a, transações recorrentes de pequeno valor, realizadas por usuários cuja identidade foi verificada e cuja fonte dos fundos é conhecida e considerada lícita.

Nível Médio de Risco: Inclui operações e transações que, dadas suas características específicas ou contextos em que se inserem, possuem uma probabilidade moderada de estar relacionadas a práticas ilícitas. Requerem uma análise mais detalhada e, potencialmente, o emprego de medidas de due diligence adicionais. Exemplos podem envolver quantias substancialmente elevadas, mudanças atípicas no padrão de transações de um usuário, ou transações envolvendo jurisdições consideradas de maior risco.

Nível Alto de Risco: Referem-se a operações e transações que, devido a fatores como a natureza da transação, a origem geográfica dos fundos, as características das partes envolvidas ou quaisquer indicativos de alerta, são consideradas de alta probabilidade de associação a atividades de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção. Transações enquadradas neste nível exigem o mais elevado grau de escrutínio, a implementação de todas as medidas de due diligence cabíveis e, conforme o caso, a comunicação às autoridades competentes.

A classificação de operações e transações em níveis de risco será realizada automaticamente por meio de sistemas algorítmicos, complementados por análises manuais quando determinados critérios ou condições previamente definidos forem atendidos. A parametrização dos sistemas, assim como os critérios para análise manual, serão regularmente revisados para assegurar a sua adequação e efetividade.

Todos os envolvidos na realização, gestão, supervisão e auditoria das operações e transações da Nautt Finance deverão estar familiarizados com os critérios de classificação por níveis de risco e com as responsabilidades e procedimentos específicos associados a cada nível de risco determinado.

7. Procedimentos

A implementação desta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Corrupção (PLD/FT) pela Nautt Finance envolve a definição de procedimentos específicos destinados a prevenir, detectar e responder adequadamente a riscos associados a atividades ilícitas. Estes procedimentos englobam metodologias de due diligence, registro e monitoramento de transações, bem como a comunicação de operações suspeitas às autoridades competentes. A seguir, detalha-se cada componente dos procedimentos operacionais.

7.1. Due Diligence dos Clientes (CDD)

Para todos os novos usuários, a Nautt Finance implementará procedimentos de Conheça Seu Cliente (KYC) para identificar e verificar suas identidades, natureza da atividade econômica, origem dos fundos e propósito da relação

comercial. Esta avaliação deve ser proporcional ao risco associado ao cliente, conforme definido pela classificação por níveis.

7.2. Monitoramento Contínuo de Transações e Relacionamentos

A Nautt Finance monitorará contínua e sistematicamente as transações realizadas pelos usuários, para assegurar que estas sejam consistentes com o perfil e a classificação de risco do cliente, identificando transações atípicas ou suspeitas, que deverão ser submetidas a uma análise mais detalhada.

7.3. Registros das Transações

Manterá registros detalhados de todas as transações efetuadas na plataforma, incluindo dados dos usuários, natureza, montante, data, hora e, quando aplicável, os destinatários dos fundos. Estes registros serão conservados por um mínimo de 5 anos, conforme legislação aplicável, para fins de auditoria e eventual inspeção por autoridades competentes.

7.4. Reporte de Transações Suspeitas

Caso seja identificada qualquer atividade ou transação que, mediante análise, seja considerada suspeita de envolvimento com lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção, a Nautt Finance procederá com a comunicação imediata a órgãos reguladores e autoridades competentes, em conformidade com a legislação vigente.

7.5. Avaliação e Atualização de Perfis

A avaliação de riscos dos clientes e a verificação de suas informações serão atualizadas periodicamente ou quando houver mudanças significativas nas relações comerciais, a fim de garantir que a classificação de risco esteja sempre atualizada e reflita de maneira adequada o perfil do cliente.

Estes procedimentos serão revisados regularmente pelo Departamento de Compliance da Nautt Finance, visando sua contínua adequação e eficácia, além de adaptar a política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo às mudanças na legislação, regulamentações e melhores práticas de mercado.

8. Transferência de Recursos

A Nautt Finance adota medidas estritas para monitorar a transferência de recursos, assegurando que todas as operações sejam conduzidas de forma transparente e conforme a legislação vigente. O objetivo dessas medidas é prevenir e combater a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e atos de corrupção. A política de transferência de recursos delineia procedimentos específicos para garantir a integridade das transações e inclui:

8.1. Identificação da Origem e Destino dos Recursos

Para cada transferência de recursos realizada na Nautt Finance, será exigida a plena identificação da origem e do destino dos fundos. Isso inclui a verificação da identificação dos usuários envolvidos em todas as transferências, bem como a existência de uma justificativa legítima para a transação.

8.2. Monitoramento de Transações Atípicas

Todas as transferências de recursos serão submetidas a um sistema de monitoramento que identifica operações atípicas, que se desviam dos padrões de transação usuais do usuário ou que apresentam indicativos de risco conforme a política de avaliação de riscos da Nautt Finance. Transações atípicas serão analisadas com prioridade e poderão ser suspensas até a conclusão da análise.

8.3. Limites de Transação

Limites para transações financeiras poderão ser estabelecidos com base em critérios de risco, categoria do usuário, tipo de operação ou outros fatores

relevantes. Os limites serão projetados para prevenir abusos que possam estar associados a práticas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

8.4. Validação de Documentos

Quando aplicável, a Nautt Finance poderá solicitar documentos adicionais para validar as transferências de recursos, especialmente em casos de operações de alto valor ou transações que apresentem sinais de risco. A validação documental serve como mais uma camada de segurança para prevenir atividades ilícitas.

8.5. Relatórios de Transações Suspeitas

Conforme a legislação aplicável e os procedimentos internos de compliance da Nautt Finance, transações suspeitas de envolvimento com lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção serão imediatamente reportadas às autoridades competentes. O procedimento de reporte inclui a documentação detalhada da análise realizada e os motivos da suspeita.

8.6. Treinamento de Funcionários

Funcionários responsáveis pela gestão, aprovação e monitoramento de transferências de recursos receberão treinamento específico para identificar sinais de operações suspeitas e proceder corretamente de acordo com os procedimentos de reporte de transações suspeitas.

Estes procedimentos são fundamentais para a prevenção de atividades ilícitas que possam comprometer a integridade da Nautt Finance e de seus usuários, reforçando o compromisso da plataforma com a segurança, conformidade regulatória e melhores práticas de mercado.

9. Segregação de Funções

A implementação de uma efetiva segregação de funções é vital para a Nautt Finance, com o escopo de mitigar riscos de conflitos de interesse, fraudes e garantir a integridade das operações. Esta cláusula estabelece os procedimentos e diretrizes para a segregação de funções dentro da organização, promovendo um ambiente de controle interno robusto e prevenindo a ocorrência de atos ilícitos relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção.

9.1. Definição de Funções e Responsabilidades

As responsabilidades de cada departamento e função dentro da Nautt Finance são claramente definidas e documentadas. A definição de funções procura delinear os limites de autoridade e responsabilidade, assegurando que nenhum indivíduo ou equipe tenha controle completo sobre uma operação ou processo de decisão sem a devida supervisão ou avaliação.

9.2. Isolamento de Funções Críticas

Funções críticas, particularmente aquelas envolvidas na autorização, execução e revisão das operações financeiras, são segregadas para assegurar que a acumulação de funções conflitantes ou indevidamente concentradas seja evitada. Isso inclui, mas não se limita, à separação efetiva entre as tarefas de:

- Execução de transações;
- Autorização de transações;
- Registro contábil das transações;
- Função de compliance e monitoramento.

9.3. Controles de Acesso

O acesso a sistemas informáticos, registros financeiros e dados sensíveis é estritamente controlado e motivo de constante avaliação. Direitos de acesso são concedidos com base no princípio do "menor privilégio" necessário para que os colaboradores desempenhem suas funções.

9.4. Avaliação e Auditoria Periódica

A eficácia da segregação de funções é regularmente avaliada por meio de auditorias internas e externas, revisões de processo e outros mecanismos de avaliação independente. Discrepâncias e áreas de melhoria identificadas serão endereçadas prontamente pela alta direção.

9.5. Treinamento e Conscientização

Funcionários de todos os níveis são submetidos a treinamentos periódicos e iniciativas de conscientização sobre a importância da segregação de funções, normas éticas e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A Nautt Finance considera fundamental que seus colaboradores estejam inteiramente cientes das suas responsabilidades e dos riscos associados à não segregação efetiva de funções.

9.6. Envolvimento da Alta Administração

A alta administração da Nautt Finance apoia firmemente a segregação de funções como uma componente vital da governança corporativa e do sistema de controle interno, comprometendo-se com a sua efetiva implementação e manutenção.

A Nautt Finance considera a segregação de funções como um princípio fundamental para o estabelecimento de um ambiente de controle interno sólido, essencial para a proteção contra fraudes e corrupção e de suma importância para manter a confiança e integridade de suas operações.

10. Análise e Monitoramento de Riscos, Avaliação de Efetividade e Registro de Transações

A Nautt Finance adota um programa contínuo de análise e monitoramento de riscos para identificar, avaliar e gerir os riscos associados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção. Esta cláusula detalha as estratégias de monitoramento, métodos de avaliação da efetividade do programa e procedimentos para o registro adequado de transações.

10.1. Análise e Monitoramento Contínuo de Riscos

O programa de análise e monitoramento de riscos é desenhado para ser adaptável e responsivo às mudanças no ambiente operacional da Nautt Finance. O processo abrange:

- A identificação e avaliação periódica de riscos novos e emergentes;
- O monitoramento contínuo de transações e atividades dos usuários para detectar padrões atípicos ou suspeitos;
- A implementação de sistemas de alerta que façam uso de tecnologia apropriada para auxiliar na detecção precoce de riscos potenciais.

10.2. Avaliação da Efetividade

A efetividade das políticas, procedimentos e controles estabelecidos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo é regularmente avaliada através de:

- Auditorias internas e externas;
- Avaliações de conformidade;
- Testes de eficiência dos controles implementados;
- Feedback contínuo de usuários e partes interessadas.

Essas avaliações ajudam a Nautt Finance a garantir que as medidas de prevenção e mitigação de riscos permaneçam robustas e adequadas ao seu perfil de risco.

10.3. Registro de Transações

A Nautt Finance mantém um sistema rigoroso de registro de transações que permite:

- A rastreabilidade completa de todas as transações efetuadas na plataforma;
- A guarda de registros por um período mínimo determinado pela regulamentação aplicável;
- A disponibilidade imediata de informações para as autoridades competentes, quando justificadamente solicitado.

Registro e armazenamento de dados incluem, mas não se limitam a, informações detalhadas do usuário, datas, montantes, tipos de transação e o contexto de negociação quando aplicável.

10.4. Responsabilidades

A responsabilidade pela análise e monitoramento de riscos, avaliação da efetividade das medidas e o correto registro de transações é compartilhada entre diferentes unidades de negócios e funções de controle da Nautt Finance, incluindo, mas não limitando-se a, as equipes de Compliance, Segurança da Informação e Operações Financeiras. Todos os colaboradores são instados a contribuir ativamente para um ambiente operacional seguro e transparente.

A Nautt Finance está comprometida com a manutenção e aperfeiçoamento contínuo de seus sistemas de análise de riscos, auditando a efetividade de seus controles internos e assegurando a integridade e precisão de seu registro de transações, para assim cumprir com suas obrigações legais e regulamentares e proteger a organização contra envolvimento em atividades ilícitas.

11. Treinamentos

A Nautt Finance reconhece a importância da educação continuada como um pilar fundamental na prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e à corrupção. Este compromisso se reflete na elaboração e na implementação de um programa abrangente de treinamentos, destinado a assegurar que todos os colaboradores, diretores e partes interessadas estejam informados sobre as práticas mais adequadas e atualizadas nestas áreas.

11.1. Objetivos dos Treinamentos

Os treinamentos têm como objetivo:

- Sensibilizar sobre a importância do cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis ao combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.
- Disseminar conhecimento sobre procedimentos e políticas internas relacionadas à PLD/FT e integridade corporativa.
- Desenvolver habilidades para identificar e manejar adequadamente operações suspeitas ou atividades irregulares.

11.2. PÚBLICO-ALVO

Os programas de treinamento são direcionados a:

- Todos os novos colaboradores, como parte de seu processo de integração na empresa.
- Colaboradores atuais, de forma periódica, para atualização e reciclagem de conhecimentos.
- Membros da direção e gestores, incluindo conteúdos específicos relativos às suas obrigações de supervisão e governança.

11.3. Conteúdo dos Treinamentos

O conteúdo programático abrange:

- Legislação pertinente e alterações legislativas.
- Políticas e procedimentos internos de PLD/FT e anticorrupção.
- Identificação de operações suspeitas e a forma correta de reportá-las.
- Casos práticos e estudos de caso para aplicação dos conhecimentos em situações reais.

11.4. Métodos e Frequência

Os treinamentos são realizados por meio de:

- Sessões presenciais e/ou online, garantindo a participação efetiva de todos, independentemente da localização.
- Utilização de plataformas de e-learning, oferecendo flexibilidade e acesso fácil aos conteúdos.
- A atualização e a reciclagem dos conhecimentos ocorrem no mínimo anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas na legislação, nas operações da empresa ou nos procedimentos internos.

11.5. Avaliação e Acompanhamento

Para garantir a eficácia dos treinamentos, a Nautt Finance realiza:

- Avaliações periódicas para mensurar a compreensão e a aplicação dos conhecimentos.
- Monitoramento contínuo do impacto dos treinamentos nas práticas cotidianas da organização.
- Reajuste e atualização dos programas de treinamento com base em feedbacks, resultados das avaliações e evoluções no cenário legal e regulatório.

A Nautt Finance se compromete a manter um ambiente de trabalho que valorize a aprendizagem constante e o desenvolvimento profissional, contribuindo

para a prevenção efetiva à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção em todas as suas atividades.

Política de PLD/FT

Prevención de Lavado de Activos y Financiamiento del Terrorismo

Nautt Soluciones en Tecnología Financiera LTDA, inscrita en el CNPJ bajo el nº 54.244.692/0001-42, con sede en Niterói, Río de Janeiro, en adelante denominada simplemente "Nautt Finance", reconoce la importancia de mantener un entorno de negocios ético, íntegro y en conformidad con las leyes y regulaciones aplicables a su sector de actuación, especialmente en relación con la lucha contra el lavado de activos, el financiamiento del terrorismo y la corrupción.

Esta versión en español se proporciona únicamente para facilitar la comprensión del contenido contractual. En caso de que la versión en español presente conflictos, errores, confusiones o problemas de cualquier índole, prevalecerá la versión en portugués y se aplicarán las leyes brasileñas.

En virtud de ello, la Plataforma declara su compromiso irrestricto con la promoción de prácticas comerciales responsables, priorizando la seguridad, la transparencia y la confiabilidad en las operaciones realizadas dentro de su ámbito, tanto por sus colaboradores como por sus usuarios, socios y proveedores.

Este documento define la Política de Prevención de Lavado de Activos, Financiamiento del Terrorismo y Corrupción (PLD/FT) de la Plataforma, estableciendo directrices claras y objetivas basadas en la Ley N° 25.246 de 1997, la Ley N° 27.401 de 2017 y el Decreto N° 277/2018. También tiene en cuenta las mejores prácticas internacionales y la necesidad de cumplir con las expectativas de integridad y cumplimiento impuestas por el mercado, los reguladores y la sociedad.

A través de esta Política, la Plataforma busca asegurar la adopción de medidas eficaces para la identificación, prevención y combate de actividades de lavado de activos y financiamiento del terrorismo, así como de la corrupción en todas sus formas, velando por su reputación y la confianza de sus clientes, inversores y la comunidad en general.

Por lo tanto, esta Política está dirigida a todos aquellos que, directa o indirectamente, establezcan cualquier tipo de relación comercial u operativa con Nautt Finance, comprometiéndose todos a observar y hacer observar los principios y procedimientos aquí

establecidos, en conformidad con las leyes nacionales e internacionales aplicables al tema.

1. Objetivo

Esta Política de Prevención de Lavado de Activos, Financiamiento del Terrorismo y Corrupción (PLD/FT) tiene como objetivo primordial establecer principios, directrices y procedimientos a ser adoptados por Nautt Finance y por todas las partes relacionadas con ella, con el fin de prevenir, detectar y mitigar los riesgos asociados a las prácticas de lavado de activos, financiamiento del terrorismo y corrupción.

La implementación de esta Política busca:

- a) Asegurar la conformidad de Nautt Finance con la legislación argentina aplicable y las mejores prácticas internacionales, incluyendo lo dispuesto en la Ley N° 25.246 de 1997, la Ley N° 27.401 de 2017 y el Decreto N° 277/2018, así como las normativas y directrices emitidas por los organismos reguladores relevantes al sector de la criptoeconomía.
- b) Promover una cultura de ética e integridad, reforzando la importancia de la transparencia en las actividades comerciales y operativas realizadas, tanto internamente como en relación con sus usuarios, socios y proveedores.
- c) Establecer mecanismos eficientes de Conocimiento del Cliente (KYC, por sus siglas en inglés "Know Your Customer") para asegurar la adecuada identificación y clasificación de los usuarios, así como el monitoreo continuo de sus actividades, con el propósito de prevenir el uso de la plataforma para actos ilícitos.
- d) Definir responsabilidades claras entre los colaboradores y la alta dirección de Nautt Finance, asegurando que las directrices de esta Política sean plenamente implementadas y respetadas.
- e) Instituir procedimientos robustos de monitoreo, detección y reporte de actividades sospechosas, garantizando la adopción de medidas correctivas apropiadas siempre que sea necesario.
- f) Establecer criterios para la realización de una evaluación continua de los riesgos inherentes a las operaciones de Nautt Finance, permitiendo la actualización y el mejoramiento constante de esta Política, con el fin de asegurar su eficacia y

relevancia para atender los desafíos impuestos por la dinámica del mercado y la evolución del escenario regulatorio.

El cumplimiento de esta Política es obligatorio y responsabilidad de todos aquellos que, de alguna manera, están vinculados a Nautt Finance, contribuyendo así al fortalecimiento de la confianza, credibilidad y seguridad en las operaciones realizadas en la plataforma, además de reafirmar nuestro compromiso con la promoción de un mercado financiero íntegro y libre de fraudes e ilícitos.

2. Legislación de Referencia

Esta Política de Prevención de Lavado de Dinero, Financiamiento del Terrorismo y Corrupción encuentra su fundamento legal y está guiada por las siguientes legislaciones y regulaciones, entre otras pertinentes al contexto de la criptoeconomía y la integridad corporativa:

- a) Ley 9.613, de 3 de marzo de 1998: Define los delitos de lavado o ocultación de bienes, derechos y valores; la prevención y combate a esta práctica delictiva; y crea el Consejo de Control de Actividades Financieras (COAF), especificando medidas para la prevención y combate al lavado de dinero.
- b) Ley 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispone sobre la responsabilidad administrativa y civil de las personas jurídicas por actos contra la administración pública, nacional o extranjera.
- c) Decreto nº 8.420, de 18 de marzo de 2015: Reglamenta la Ley 12.846/2013, detallando los procesos de responsabilización de personas jurídicas involucradas en actos lesivos a la administración pública.
- d) Circular BACEN n. 3.978/20: Establece procedimientos que deben ser adoptados por las instituciones financieras y otras instituciones autorizadas a operar por el Banco Central de Brasil para la gestión de riesgos operativos y la adopción de políticas de seguridad cibernética.
- e) Instrucción CVM n. 617/19: Actualiza y consolida reglas sobre la prevención de lavado de dinero y financiamiento del terrorismo, aplicables a los participantes del mercado de valores mobiliarios.

- f) Normas emitidas por el Consejo de Control de Actividades Financieras (COAF): Con el objetivo de prevenir y combatir las prácticas de lavado de dinero y financiamiento del terrorismo.
- g) Circular nº 3.461, emitida el 24 de julio de 2009, y Carta-Circular BC 4.001 emitida el 29 de enero de 2020: Disponen sobre los procedimientos a ser adoptados para la prevención del uso del sistema financiero para la práctica de delitos de "lavado" u ocultación de bienes, derechos y valores.
- h) Instrucción CVM 301, emitida el 16 de abril de 1999: Establece reglas y procedimientos que deben ser observados por las instituciones financieras en la lucha y prevención del lavado de dinero.
- i) Resolución nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, del Banco Central de Brasil (BACEN): Disciplina la política de compliance de las instituciones reguladas por el Banco Central de Brasil.
- j) Recomendaciones del Grupo de Acción Financiera Internacional (GAFI/GAFISUD): Directrices internacionales para el combate al lavado de dinero y el financiamiento del terrorismo.
- k) Cuestiones, Riesgos y Consideraciones Regulatorias relativas a plataformas de negociación de activos criptográficos – IOSCO: Orientaciones para la regulación y supervisión de plataformas de negociación de criptoactivos.

Nautt Finance se compromete a observar rigurosamente todas las legislaciones y regulaciones aplicables, buscando mejorar constantemente sus prácticas y procedimientos de prevención de lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción, en conformidad con la evolución del escenario jurídico y las mejores prácticas de compliance globalmente reconocidas.

3. Programa de Compliance y Prevención

El Programa de Compliance y Prevención de Lavado de Dinero y Financiamiento del Terrorismo (PLDFT) de Nautt Finance está estructurado sobre bases sólidas que buscan garantizar el cumplimiento de las leyes, regulaciones y directrices nacionales e internacionales aplicables a la prevención del lavado de dinero, el financiamiento del terrorismo y la corrupción. Este programa se fundamenta en los siguientes componentes esenciales:

1. Evaluación de Riesgo

Nautt Finance implementará procesos continuos para la identificación, evaluación, monitoreo y mitigación de los riesgos de lavado de dinero y financiamiento del terrorismo asociados a su operación y al perfil de sus usuarios.

2. Políticas, Controles y Procedimientos

Se establecerán políticas, controles y procedimientos claramente definidos, proporcionales a los riesgos identificados, para asegurar la eficacia del programa PLDFT, incluyendo, pero no limitado a, procedimientos de due diligence, monitoreo de transacciones y reporte de operaciones sospechosas.

3. Gobernanza y Cultura de Compliance

El compromiso de la alta administración con la cultura de cumplimiento es esencial. Así, Nautt Finance se compromete a mantener una estructura de gobernanza funcional que incluye el apoyo irrestricto de la alta dirección al programa PLDFT y la promoción de una cultura organizacional que valore la ética, la integridad y el respeto a las normas legales y reglamentarias.

4. Due Diligence de Clientes (KYC)

Se adoptará una rigurosa política de Conozca a Su Cliente (KYC), con procedimientos de identificación, verificación de la identidad y comprensión de la naturaleza de las actividades de sus usuarios, para garantizar que se apliquen medidas adecuadas de prevención a operaciones o relaciones comerciales que presenten mayores riesgos.

5. Reporte de Operaciones Sospechosas

Nautt Finance establecerá mecanismos internos para la detección y el reporte oportuno de operaciones sospechosas a las autoridades competentes, conforme lo exige la legislación vigente.

6. Registro y Retención de Documentos

La información referente a los procedimientos de due diligence de los clientes, así como documentación relativa a las transacciones y reportes de operaciones sospechosas, será mantenida y protegida de acuerdo con los requisitos legales sobre plazos de conservación y protección de datos.

7. Entrenamiento y Capacitación

Se implementarán programas de entrenamiento y capacitación continua para asegurar que los colaboradores de Nautt Finance estén debidamente informados y actualizados sobre las prácticas de prevención de lavado de dinero y

financiamiento del terrorismo, así como sobre las políticas y procedimientos internos vigentes.

8. Monitoreo y Revisión Constante

El programa PLDFT será regularmente monitoreado y revisado para garantizar su efectividad, adecuación y conformidad con las leyes y regulaciones aplicables, adaptándose a los cambios en el escenario regulatorio, operacional y de riesgo.

La implementación y efectividad de este Programa de Compliance y Prevención son fundamentales para la mitigación de los riesgos asociados a las actividades de Nautt Finance, contribuyendo a la promoción de un ambiente de negocios íntegro, seguro y en conformidad con las expectativas regulatorias y de la sociedad.

4. Directrices y Responsabilidades

La efectividad del Programa de Compliance y Prevención de Lavado de Dinero y Financiamiento del Terrorismo (PLDFT) depende directamente del compromiso, cooperación y entendimiento de todas las partes involucradas en Nautt Finance. Las directrices y responsabilidades establecidas en este documento buscan garantizar que todos los niveles organizacionales estén conscientes de sus roles en la prevención del lavado de dinero, el financiamiento del terrorismo y la corrupción.

1. Alta Administración

La alta administración de Nautt Finance es responsable de establecer una cultura corporativa que priorice el cumplimiento regulatorio y la ética en los negocios. Debe asegurar los recursos necesarios para la implementación y mantenimiento efectivo del programa PLDFT. Además, es deber de la alta administración revisar periódicamente la política y la efectividad del programa, promoviendo ajustes según sea necesario.

2. Oficial de Compliance

Nautt Finance designará un Oficial de Compliance (OC), dotado de autoridad, conocimiento, competencia y acceso irrestricto a la información necesaria. El OC será responsable del desarrollo, implementación, monitoreo y revisión del programa PLDFT. También será responsable de reportar actividades sospechosas

a las autoridades competentes y actuar como punto de contacto para asuntos relacionados con el lavado de dinero y financiamiento del terrorismo.

3. Departamento de Compliance

El Departamento de Compliance, bajo la dirección del Oficial de Compliance, ejecutará las estrategias y procedimientos definidos en el programa PLDFT. Será responsable de conducir la evaluación de riesgo, implementar procedimientos de due diligence, monitorear transacciones y comunicarse con las autoridades cuando sea necesario. También ejecutará programas de entrenamiento regulares para los colaboradores de Nautt Finance.

4. Colaboradores

Todos los colaboradores tienen la responsabilidad de actuar en conformidad con las políticas y procedimientos establecidos en el programa PLDFT. Deben participar en los entrenamientos proporcionados por Nautt Finance y reportar cualquier actividad sospechosa al Departamento de Compliance o al Oficial de Compliance.

5. Socios y Terceros

Socios comerciales y terceros que mantengan relaciones de negocio con Nautt Finance deberán adherirse a los principios de prevención del lavado de dinero y financiamiento del terrorismo establecidos en esta política. Nautt Finance se reserva el derecho de realizar due diligence para evaluar el compromiso de estos socios con las mejores prácticas de PLDFT.

El cumplimiento de estas directrices y responsabilidades no solo contribuirá a mitigar el riesgo de que Nautt Finance sea utilizada para fines ilícitos, sino que también fortalecerá su reputación en el mercado, transmitiendo confianza y seguridad a usuarios, reguladores y socios comerciales. La observancia continua de los requisitos establecidos en este documento es obligatoria para todos los involucrados en la operación de Nautt Finance.

5. Vigencia

Esta Política de Prevención de Lavado de Dinero, Financiamiento del Terrorismo y Corrupción (la "Política") entrará en vigor en la fecha de su aprobación por la alta administración de Nautt Finance, manteniéndose válida por tiempo indefinido.

La revisión de la Política se realizará, como mínimo, anualmente para asegurar su continua adecuación, eficacia y conformidad con la legislación aplicable y mejores prácticas de mercado. Adicionalmente, revisiones y actualizaciones pueden ser desencadenadas por cualquiera de los siguientes factores:

1. Cambios significativos en las actividades o en la estructura de Nauft Finance que puedan impactar los riesgos asociados al lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y la corrupción.
2. Alteraciones en la legislación, regulaciones u orientaciones de organismos reguladores que impacten las actividades de Nauft Finance en relación a la prevención del lavado de dinero, el financiamiento del terrorismo y la corrupción.
3. Ocurrencia de eventos o identificación de debilidades en el proceso de implementación de la Política que indiquen la necesidad de ajustes o mejoras.
4. Sugerencias de mejoras por parte de colaboradores, auditores internos o externos, o a través de recomendaciones derivadas de procesos de supervisión y control.

Alteraciones y revisiones en esta Política serán aprobadas por la alta administración y comunicadas a todos los miembros de la organización y, cuando sea aplicable, a socios y terceros involucrados en las operaciones de Nauft Finance.

El proceso de revisión debe contemplar un análisis detallado de los riesgos asociados a las actividades de Nauft Finance, así como la efectividad de las estrategias de mitigación implementadas. Se prestará especial atención a la evolución del panorama regulatorio y las prácticas de mercado, buscando garantizar que Nauft Finance esté siempre alineada con los más altos estándares de integridad y conformidad.

La documentación de todas las revisiones y actualizaciones, incluyendo las justificaciones para los cambios realizados, será mantenida archivada por el período determinado por la legislación aplicable y accesible para fines de auditorías internas y externas, así como para inspecciones de organismos reguladores.

6. Clasificación por Niveles

Nauft Finance adopta un sistema de clasificación por niveles para evaluar y categorizar todas las operaciones y transacciones ejecutadas en su plataforma, según su riesgo potencial asociado al lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción. Esta clasificación permite la aplicación de medidas de due diligence (diligencia debida) y de monitoreo proporcionalmente adecuadas a los riesgos identificados, asegurando la efectividad de la Política y la asignación eficiente de los recursos de cumplimiento.

Nivel Bajo de Riesgo

Operaciones y transacciones que, por su naturaleza, volumen, frecuencia o características de las partes involucradas, presentan baja probabilidad de asociación a actos de lavado de dinero, financiamiento del terrorismo o prácticas corruptas. Transacciones típicas en este nivel pueden incluir, pero no se limitan a, transacciones recurrentes de pequeño valor, realizadas por usuarios cuya identidad ha sido verificada y cuya fuente de fondos es conocida y considerada lícita.

Nivel Medio de Riesgo

Incluye operaciones y transacciones que, dadas sus características específicas o contextos en que se insertan, tienen una probabilidad moderada de estar relacionadas con prácticas ilícitas. Requieren un análisis más detallado y, potencialmente, la implementación de medidas de due diligence adicionales. Ejemplos pueden involucrar cantidades sustancialmente elevadas, cambios atípicos en el patrón de transacciones de un usuario, o transacciones que involucren jurisdicciones consideradas de mayor riesgo.

Nivel Alto de Riesgo

Se refieren a operaciones y transacciones que, debido a factores como la naturaleza de la transacción, el origen geográfico de los fondos, las características de las partes involucradas o cualquier indicador de alerta, son consideradas de alta probabilidad de asociación con actividades de lavado de dinero, financiamiento del terrorismo o corrupción. Las transacciones en este nivel exigen el más alto grado de escrutinio, la implementación de todas las medidas de due diligence aplicables y, según el caso, la comunicación a las autoridades competentes.

La clasificación de operaciones y transacciones por niveles de riesgo se realizará automáticamente mediante sistemas algorítmicos, complementados por análisis manuales cuando se cumplan determinados criterios o condiciones previamente definidos. La parametrización de los sistemas, así como los criterios para el análisis manual, serán revisados regularmente para asegurar su adecuación y efectividad.

Todos los involucrados en la realización, gestión, supervisión y auditoría de las operaciones y transacciones de Nautt Finance deberán estar familiarizados con los criterios de clasificación por niveles de riesgo y con las responsabilidades y procedimientos específicos asociados a cada nivel de riesgo determinado.

7. Procedimientos

La implementación de esta Política de Prevención de Lavado de Dinero, Financiamiento del Terrorismo y Corrupción (PLD/FT) por parte de Nautt Finance involucra la definición de procedimientos específicos destinados a prevenir, detectar y responder adecuadamente a los riesgos asociados con actividades ilícitas. Estos procedimientos abarcan metodologías de due diligence, registro y monitoreo de transacciones, así como la comunicación de operaciones sospechosas a las autoridades competentes. A continuación, se detallan los componentes de los procedimientos operacionales.

7.1. Due Diligence de los Clientes (CDD)

Para todos los nuevos usuarios, Nautt Finance implementará procedimientos de Conozca a Su Cliente (KYC) para identificar y verificar sus identidades, naturaleza de la actividad económica, origen de los fondos y propósito de la relación comercial. Esta evaluación debe ser proporcional al riesgo asociado con el cliente, según lo definido por la clasificación por niveles.

7.2. Monitoreo Continuo de Transacciones y Relaciones

Nautt Finance monitoreará continua y sistemáticamente las transacciones realizadas por los usuarios, para asegurar que estas sean consistentes con el perfil y la clasificación de riesgo del cliente, identificando transacciones atípicas o sospechosas, las cuales deberán ser sometidas a un análisis más detallado.

7.3. Registros de las Transacciones

Se mantendrán registros detallados de todas las transacciones efectuadas en la plataforma, incluyendo datos de los usuarios, naturaleza, monto, fecha, hora y, cuando aplique, los destinatarios de los fondos. Estos registros serán conservados por un mínimo de 5 años, conforme a la legislación aplicable, para fines de auditoría e inspección por las autoridades competentes.

7.4. Reporte de Transacciones Sospechosas

En caso de que se identifique cualquier actividad o transacción que, mediante análisis, sea considerada sospechosa de involucrar lavado de dinero, financiamiento del terrorismo o corrupción, Nautt Finance procederá con la

comunicación inmediata a los órganos reguladores y autoridades competentes, en conformidad con la legislación vigente.

7.5. Evaluación y Actualización de Perfiles

La evaluación de riesgos de los clientes y la verificación de su información se actualizarán periódicamente o cuando haya cambios significativos en las relaciones comerciales, con el fin de garantizar que la clasificación de riesgo esté siempre actualizada y refleje adecuadamente el perfil del cliente.

Estos procedimientos serán revisados regularmente por el Departamento de Cumplimiento de Nautt Finance, con el objetivo de asegurar su continua adecuación y efectividad, además de adaptar la política de prevención de lavado de dinero y financiamiento del terrorismo a los cambios en la legislación, regulaciones y mejores prácticas de mercado.

8. Transferencia de Recursos

Nautt Finance adopta medidas estrictas para monitorear la transferencia de recursos, asegurando que todas las operaciones se realicen de manera transparente y conforme a la legislación vigente. El objetivo de estas medidas es prevenir y combatir el lavado de dinero, el financiamiento del terrorismo y actos de corrupción. La política de transferencia de recursos detalla procedimientos específicos para garantizar la integridad de las transacciones e incluye:

8.1. Identificación del Origen y Destino de los Recursos

Para cada transferencia de recursos realizada en Nautt Finance, se requerirá la plena identificación del origen y del destino de los fondos. Esto incluye la verificación de la identidad de los usuarios involucrados en todas las transferencias, así como la existencia de una justificación legítima para la transacción.

8.2. Monitoreo de Transacciones Atípicas

Todas las transferencias de recursos serán sometidas a un sistema de monitoreo que identifica operaciones atípicas, que se desvén de los patrones de transacción usuales del usuario o que presenten indicadores de riesgo según la política de evaluación de riesgos de Nautt Finance. Las transacciones atípicas serán analizadas con prioridad y podrán ser suspendidas hasta la conclusión del análisis.

8.3. Límites de Transacción

Se podrán establecer límites para transacciones financieras basados en criterios de riesgo, categoría del usuario, tipo de operación u otros factores relevantes. Los límites serán diseñados para prevenir abusos que puedan estar asociados a prácticas de lavado de dinero o financiamiento del terrorismo.

8.4. Validación de Documentos

Cuando sea aplicable, Nautt Finance podrá solicitar documentos adicionales para validar las transferencias de recursos, especialmente en casos de operaciones de alto valor o transacciones que presenten señales de riesgo. La validación documental sirve como una capa adicional de seguridad para prevenir actividades ilícitas.

8.5. Reportes de Transacciones Sospechosas

Conforme a la legislación aplicable y los procedimientos internos de compliance de Nautt Finance, las transacciones sospechosas de involucrar lavado de dinero, financiamiento del terrorismo o corrupción serán inmediatamente reportadas a las autoridades competentes. El procedimiento de reporte incluye la documentación detallada del análisis realizado y los motivos de la sospecha.

8.6. Entrenamiento de Empleados

Los empleados responsables de la gestión, aprobación y monitoreo de transferencias de recursos recibirán entrenamiento específico para identificar señales de operaciones sospechosas y proceder correctamente de acuerdo con los procedimientos de reporte de transacciones sospechosas.

Estos procedimientos son fundamentales para la prevención de actividades ilícitas que puedan comprometer la integridad de Nautt Finance y de sus usuarios, reforzando el compromiso de la plataforma con la seguridad, conformidad regulatoria y mejores prácticas de mercado.

9. Segregación de Funciones

La implementación de una efectiva segregación de funciones es vital para Nautt Finance, con el objetivo de mitigar riesgos de conflictos de interés, fraudes y garantizar la integridad de las operaciones. Esta cláusula establece los procedimientos y directrices para la segregación de funciones dentro de la organización, promoviendo un entorno de control interno robusto y previniendo la ocurrencia de actos ilícitos relacionados con el lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción.

9.1. Definición de Funciones y Responsabilidades

Las responsabilidades de cada departamento y función dentro de Nautt Finance están claramente definidas y documentadas. La definición de funciones busca delinear los límites de autoridad y responsabilidad, asegurando que ningún individuo o equipo tenga control completo sobre una operación o proceso de decisión sin la debida supervisión o evaluación.

9.2. Aislamiento de Funciones Críticas

Las funciones críticas, particularmente aquellas involucradas en la autorización, ejecución y revisión de las operaciones financieras, están segregadas para asegurar que la acumulación de funciones conflictivas o indebidamente concentradas sea evitada. Esto incluye, pero no se limita, a la separación efectiva entre las tareas de:

- Ejecución de transacciones
- Autorización de transacciones
- Registro contable de las transacciones
- Función de compliance y monitoreo

9.3. Controles de Acceso

El acceso a sistemas informáticos, registros financieros y datos sensibles es estrictamente controlado y motivo de constante evaluación. Los derechos de acceso se otorgan basados en el principio de "menor privilegio" necesario para que los colaboradores desempeñen sus funciones.

9.4. Evaluación y Auditoría Periódica

La efectividad de la segregación de funciones es evaluada regularmente mediante auditorías internas y externas, revisiones de procesos y otros mecanismos de evaluación independiente. Las discrepancias y áreas de mejora identificadas serán abordadas prontamente por la alta dirección.

9.5. Capacitación y Concienciación

Los empleados de todos los niveles reciben capacitaciones periódicas e iniciativas de concienciación sobre la importancia de la segregación de funciones, normas éticas y procedimientos de prevención del lavado de dinero y financiamiento del terrorismo. Nautt Finance considera fundamental que sus colaboradores estén completamente conscientes de sus responsabilidades y de los riesgos asociados a la no segregación efectiva de funciones.

9.6. Involucramiento de la Alta Administración

La alta administración de Nauft Finance apoya firmemente la segregación de funciones como un componente vital de la gobernanza corporativa y del sistema de control interno, comprometiéndose con su efectiva implementación y mantenimiento.

Nauft Finance considera la segregación de funciones como un principio fundamental para el establecimiento de un entorno de control interno sólido, esencial para la protección contra fraudes y corrupción y de suma importancia para mantener la confianza e integridad de sus operaciones.

10. Análisis y Monitoreo de Riesgos, Evaluación de Efectividad y Registro de Transacciones

Nauft Finance adopta un programa continuo de análisis y monitoreo de riesgos para identificar, evaluar y gestionar los riesgos asociados con el lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción. Esta cláusula detalla las estrategias de monitoreo, métodos de evaluación de la efectividad del programa y procedimientos para el adecuado registro de transacciones.

10.1. Análisis y Monitoreo Continuo de Riesgos

El programa de análisis y monitoreo de riesgos está diseñado para ser adaptable y responsivo a los cambios en el entorno operacional de Nauft Finance. El proceso abarca:

- La identificación y evaluación periódica de riesgos nuevos y emergentes
- El monitoreo continuo de transacciones y actividades de los usuarios para detectar patrones atípicos o sospechosos
- La implementación de sistemas de alerta que hagan uso de tecnología apropiada para auxiliar en la detección precoz de riesgos potenciales

10.2. Evaluación de la Efectividad

La efectividad de las políticas, procedimientos y controles establecidos en la Política de Prevención de Lavado de Dinero y Financiamiento del Terrorismo es evaluada regularmente a través de:

- Auditorías internas y externas
- Evaluaciones de cumplimiento

- Pruebas de eficiencia de los controles implementados
- Retroalimentación continua de usuarios y partes interesadas

Estas evaluaciones ayudan a Nautt Finance a garantizar que las medidas de prevención y mitigación de riesgos permanezcan robustas y adecuadas a su perfil de riesgo.

10.3. Registro de Transacciones

Nautt Finance mantiene un sistema riguroso de registro de transacciones que permite:

- La rastreabilidad completa de todas las transacciones efectuadas en la plataforma
- La conservación de registros por un período mínimo determinado por la regulación aplicable
- La disponibilidad inmediata de información para las autoridades competentes, cuando justificadamente solicitado

El registro y almacenamiento de datos incluye, pero no se limita a, información detallada del usuario, fechas, montos, tipos de transacción y el contexto de negociación cuando sea aplicable.

10.4. Responsabilidades

La responsabilidad por el análisis y monitoreo de riesgos, la evaluación de la efectividad de las medidas y el correcto registro de transacciones es compartida entre diferentes unidades de negocios y funciones de control de Nautt Finance, incluyendo, pero no limitándose a, los equipos de Compliance, Seguridad de la Información y Operaciones Financieras. Todos los colaboradores son instados a contribuir activamente para un entorno operacional seguro y transparente.

Nautt Finance está comprometida con el mantenimiento y perfeccionamiento continuo de sus sistemas de análisis de riesgos, auditando la efectividad de sus controles internos y asegurando la integridad y precisión de su registro de transacciones, para así cumplir con sus obligaciones legales y regulatorias y proteger a la organización contra el involucramiento en actividades ilícitas.

11. Capacitación

Nauft Finance reconoce la importancia de la educación continua como un pilar fundamental en la prevención del lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción. Este compromiso se refleja en la elaboración y en la implementación de un programa integral de capacitación, destinado a asegurar que todos los colaboradores, directores y partes interesadas estén informados sobre las prácticas más adecuadas y actualizadas en estas áreas.

11.1. Objetivos de la Capacitación

Las capacitaciones tienen como objetivo:

- Sensibilizar sobre la importancia del cumplimiento de las leyes y regulaciones aplicables al combate del lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción
- Difundir conocimiento sobre procedimientos y políticas internas relacionadas con la PLD/FT y la integridad corporativa
- Desarrollar habilidades para identificar y manejar adecuadamente operaciones sospechosas o actividades irregulares

11.2. Público Objutivo

Los programas de capacitación están dirigidos a:

- Todos los nuevos colaboradores, como parte de su proceso de integración a la empresa
- Colaboradores actuales, de forma periódica, para actualización y reciclaje de conocimientos
- Miembros de la dirección y gestores, incluyendo contenidos específicos relativos a sus obligaciones de supervisión y gobernanza

11.3. Contenido de las Capacitaciones

El contenido programático abarca:

- Legislación pertinente y cambios legislativos
- Políticas y procedimientos internos de PLD/FT y anticorrupción
- Identificación de operaciones sospechosas y la forma correcta de reportarlas

- Casos prácticos y estudios de caso para la aplicación de los conocimientos en situaciones reales

11.4. Métodos y Frecuencia

Las capacitaciones se realizan a través de:

- Sesiones presenciales y/o en línea, garantizando la participación efectiva de todos, independientemente de su ubicación
- Utilización de plataformas de e-learning, ofreciendo flexibilidad y acceso fácil a los contenidos
- La actualización y el reciclaje de conocimientos se realizan al menos anualmente, o siempre que haya cambios significativos en la legislación, en las operaciones de la empresa o en los procedimientos internos

11.5. Evaluación y Seguimiento

Para garantizar la efectividad de las capacitaciones, Nauft Finance realiza:

- Evaluaciones periódicas para medir la comprensión y la aplicación de los conocimientos
- Monitoreo continuo del impacto de las capacitaciones en las prácticas cotidianas de la organización
- Ajuste y actualización de los programas de capacitación con base en retroalimentación, resultados de las evaluaciones y evoluciones en el escenario legal y regulatorio

Nauft Finance se compromete a mantener un ambiente de trabajo que valore el aprendizaje constante y el desarrollo profesional, contribuyendo a la prevención efectiva del lavado de dinero, financiamiento del terrorismo y corrupción en todas sus actividades.